



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1807

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
-

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1807

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N. 100, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

*“Revoga a Portaria 184/2023 de 09 de maio de 2023 e estabelece a nova composição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Nº 102 de 08 de março de 2023, assim como o Decreto Municipal Nº 024/2023 de 22 de março de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, constituída pelos seguintes servidores:

#### Membros Efetivos:

- Letícia Serafim Rubio;
- Carlos Kintschev;
- Laudicéia Neiva Roldão Azevedo
- Fabília Nunes Servantes Bega;
- Josevel Benites da Luz;
- Joice Cristina da Cruz Silva

**Art. 2º.** Instituir as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos (as) servidores (as) lotados (as) nas seguintes secretarias:

#### I. Secretaria de Gestão Pública - SEGEPU:

- Letícia Serafim Rubio (Presidente);
- Fabília Nunes Servantes Bega (Vice-Presidente);
- Joice Cristina da Cruz Silva (Secretaria);

#### II. Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC:

- Joice Cristina da Cruz Silva (Presidente);
- Josevel Benites da Luz (Vice-Presidente);
- Fabília Nunes Servantes Bega (Secretária);

#### III. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU:

- Letícia Serafim Rubio (Presidente);
- Carlos Kintschev (Vice-Presidente);
- Laudicéia Neiva Roldão Azevedo (Secretaria);

#### IV. Secretaria Municipal de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Josevel Benites da Luz (Presidente);
- Fabília Nunes Servantes Bega (Vice-Presidente);
- Letícia Serafim Rubio (Secretária);

#### V. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Joice Cristina da Cruz Silva (Presidente);
- Laudicéia Neiva Roldão Azevedo (Vice-Presidente);
- Carlos Kintschev (Secretário);

#### VI. Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Letícia Serafim Rubio (Presidente);
- Fabília Nunes Servantes Bega (Vice-Presidente);
- Carlos Kintschev (Secretário);

#### VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SEDS

- Joice Cristina da Cruz Silva (Presidente);
- Josevel Benites da Luz (Vice-Presidente);
- Laudicéia Neiva Roldão Azevedo (Secretária);

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, 12 de abril de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 101/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

*“Designa os servidores para atuar como fiscal titular, fiscal suplente e gestor de contratos e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA CONCEICAO AMARAL LABOISSIER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Comunicação e Cultura** como **Fiscal Titular**; O servidor **Lucas Xavier dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação** como **Fiscal Suplente**; A Sra. **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura como **Gestora**; para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
026/2024	ANA CARLA HERRERA RODRIGUES- MEI	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1807

Página 3 de 4

trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de abril de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 149/2023 Pregão Presencial nº030/2023.**

Art. 65 § 1º d, da lei 8.666/93 que dispõe: "Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 015/2023 passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**, o qual o valor do litro da Gasolina Comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 anteriormente eram:

Item	AUTO POSTO BIELA LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM Marca: PETROBRAS	LT	5,79

Passara a partir do dia 08/04/2024 para os seguintes valores:

Item	AUTO POSTO BIELA LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM Marca: PETROBRAS	LT	5,89

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DO TERMO:** Este Termo aditivo entra em vigor a partir do dia 08/04/2024 e fica em vigor até uma nova e eventual alteração dos preços regulados pela Petrobras.

**CLAUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições da **Ata de registro de Preços nº 015/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo a Ata de registro de Preços nº015/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 08 de Abril de 2024.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

**Contratada:** Flademir Cesar Polesel - Representante da Empresa

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 19 de abril de 2024, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1807

Página 4 de 4

Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

a. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura com galpão 60x20 e de tendas com medidas de 10x10, 5x5 e 5x10 para realização de eventos do desfile cívico e outros na Expoglória - Exposição Agropecuária em comemoração ao aniversário do Município de Glória de Dourados-MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vicente Pereira Felizari  
Agente de Contratação

.....  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 18 de abril de 2024, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de extintores novos e recargas, instalação de placas e rota de fuga, instalação de luminárias de emergência e adequação do parque de Exposições conforme PSCIP - Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)  
Glória de Dourados - MS, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vicente Pereira Felizari  
Agente de Contratação